



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N.º 3.906 DE 15 DE JUNHO DE 2007

**CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

Consideração, a existência de saldos de empenhos estimados sem as devidas despesas;

Considerando, a existência de saldos de empenhos de restos a pagar sem as devidas despesas;

Considerando; a existência de empenhos de despesas sem a efetivação das entregas das mercadorias e ou equipamentos;

Considerando; a existência de empenhos de despesas sem a efetivação das prestações de serviços;

Considerando, a existência de empenhos de despesas sem a realização das referidas obras;

DECRETA:

Art.1.º- ficam canceladas, todas as notas de empenho, constantes do anexo I, deste Decreto, cujos valores apresentam saldo na data de 15 de junho de 2007.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e sete.


Manoel Pereira da Fonseca
Prefeito Municipal


Vanderlei Galvão de Araújo
Secretário Municipal da Fazenda

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e sete.


Flédson Dias Messias
Secretario Municipal de Governo